

[Portaria nº 1209, de 24/09/2024, DODF nº 184, de 25/09/2024, pag. 06.](#)  
[Homologado em 24/09/2024, DODF nº 184, de 25/09/2024, pag. 07.](#)

PARECER Nº 273/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00000576/2022-01

Interessado: **Colégio Allan Kardec**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Colégio Allan Kardec; e dá outras providências.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 3 de janeiro de 2022, de interesse do Colégio Allan Kardec, situado na Quadra 12, Área Reservada nº 3, Sobradinho, Brasília – Distrito Federal, mantido pelas Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.635.028/0001-68, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Colégio Allan Kardec, anteriormente denominado Centro Educacional Allan Kardec, foi credenciado, inicialmente, por meio da Portaria nº 188/SEEDF, de 29 de novembro de 1996, com base no Parecer nº 297/1996-CEDF.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2026, por meio da Portaria nº 286/SEEDF, de 25 de setembro de 2018, com base no Parecer 155/CEDF, de 11 de setembro de 2018. Atualmente, possui autorização para a oferta de Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, bem como para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Registra-se que o processo foi encaminhado a este Conselho de Educação, para análise e deliberação, em 15 de janeiro de 2024, devido a pendências no Certificado de Licenciamento, o que gerou diligências por parte da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF. No Conselho de Educação, foi objeto de diligências e sobrestamento para cumprimento de adequações nos documentos organizacionais, fatores que contribuíram para a morosidade do trâmite processual.

Ressalta-se que é responsabilidade da instituição educacional primar pela obtenção e manutenção das licenças junto aos órgãos licenciadores do Governo do Distrito Federal - GDF durante toda a vigência do período de seu credenciamento ou credenciamento, conforme o caso.

## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos organizacionais são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual. Contudo, vale atentar



que Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

## **Dos Documentos Organizacionais**

### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:

#### **1. Da Organização da Educação Básica**

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil - Pré-Escola e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, organizada em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

##### Educação Infantil

###### Pré-Escola

- 1º Período - para crianças de 4 anos de idade;
- 2º Período - para crianças de 5 anos de idade.

##### Ensino Fundamental

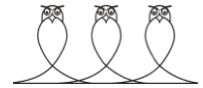
- Do 1º ao 9º ano - para o 1º ano, é exigido que o estudante tenha 6 anos de idade.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular do referido ensino, em anexo. Essa metodologia é uma forma de fomentar o protagonismo do estudante e desenvolver habilidades e competências com base em áreas com as quais ele tem afinidade.

A instituição educacional promove a Educação Inclusiva, favorecendo a aprendizagem, a participação e a permanência dos estudantes com deficiências, Transtorno do Espectro Autista e/ou com altas habilidades ou superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, para tanto, o Plano Educacional Individualizado (PEI). Esse Plano prevê identificação das necessidades educacionais específicas, definição de metodologias pedagógicas apropriadas, planejamento de atividades e definição de recursos e equipamentos necessários. O processo de avaliação da aprendizagem possui formas e estratégias diferenciadas e específicas, e os registros de conquistas consideradas significativas no momento da realização das atividades propostas são apresentados bimestralmente aos pais em reunião específica.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Na Educação Infantil, o currículo tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras e está organizado em campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.



No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, constituída por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

A Proposta Pedagógica desenvolvida pelo Colégio Allan Kardec, sob a perspectiva da educação confessional, visa inculcar no estudante valores éticos e uma nova consciência de vida, enfatizando a importância do mundo e das oportunidades saudáveis que ele oferece. Nesse contexto educacional, a abordagem pedagógica visa proporcionar ao estudante acesso a um vasto universo de conhecimentos que talvez não faça parte de sua experiência inicial, enquanto valoriza e respeita seu contexto cultural e vivências pessoais.

Na busca por enriquecer as experiências do estudante e proporcioná-lo uma aprendizagem significativa na construção da sua personalidade e na aplicação de conhecimentos relevantes para a vida prática e a convivência em sociedade, a proposta pedagógica do Colégio Allan Kardec desenvolve temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante, da família e da comunidade.

## 2. Da Avaliação para a Aprendizagem

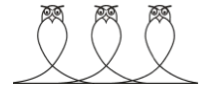
A avaliação do estudante no Colégio Allan Kardec prioriza os aspectos qualitativos em relação aos quantitativos, com foco em atividades que favorecem um acompanhamento global e contínuo do seu desenvolvimento tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental.

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório e é apresentado aos pais bimestralmente e ao final do ano letivo.

No Ensino Fundamental, a finalidade da avaliação é produzir, sistematicamente, informações úteis para a tomada de decisões que venham a possibilitar o alcance dos objetivos estabelecidos. Nessa etapa, a verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 a 10,0, sendo a avaliação realizada mediante instrumentos como prova objetiva e dissertativa, trabalho, tarefas extraclasse e organização, limpeza e atividades no caderno. É considerado aprovado o estudante do 1º ao 5º ano que obtiver média final igual ou superior a 6,0 e o estudante do 6º ao 9º ano que obtiver média final igual ou superior a 7,0. O resultado das avaliações é registrado na ficha individual do estudante, na Secretaria e no Diário de Classe, sendo encaminhados aos pais ao final de cada bimestre e do ano letivo.

## 3. Da Recuperação dos Estudos

A instituição educacional prevê a recuperação de aprendizagens para o estudante cujo rendimento escolar não alcance a média mínima para aprovação estabelecida: 6,0 para o estudante do 1º ao 5º ano, e 7,0 para o estudante do 6º ao 9º ano. A recuperação para o estudante do 1º ao 5º ano é prevista nas modalidades paralela, semestral e final; e para o estudante do 6º ao 9º ano, é prevista nas modalidades paralela, anual e final.



É considerado aprovado o estudante que apresentar o mínimo de 75% de frequência às atividades letivas previstas, computados os exercícios domiciliares amparados por lei, além do rendimento mínimo estabelecido no Regimento.

### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 166 artigos e 43 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual. O documento foi apresentado de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional, contemplando as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional não adota a progressão parcial com regime de dependência e prevê o aproveitamento de estudos, a adaptação curricular, o avanço de estudos, a equivalência de estudos e o exame de classificação, nos termos da legislação vigente.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Allan Kardec, situado na Quadra 12, Área Reservada nº 3, Sobradinho, Brasília – Distrito Federal, mantido pelas Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.635.028/0001-68, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- b aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c alertar a instituição educacional de que Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- d reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

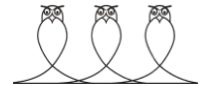
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 10 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**  
**Conselheiro-Relator**

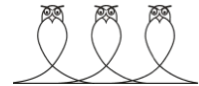
Aprovado na CEB  
em 10/9/2024.

**ELIANA MOYSÉS MUSSI**  
**Presidente da Câmara de Educação Básica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



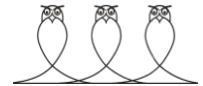
**ANEXO I DO PARECER N° 273/2024-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO ALLAN KARDEC <b>Etapa:</b> Educação Infantil <b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual			
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			
<b>DIREITOS DE APREN- DIZAGEM E DESEN- VOLVIMENTO</b>	<b>CAMPOS DE EXPE- RIÊNCIAS</b>	<b>PRÉ-ESCOLA</b>	
		<b>1° Período</b>	<b>2° Período</b>
		<b>4 anos</b>	<b>5 anos</b>
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós  Corpo, gestos e movimentos  Traços, sons, cores e formas  Escuta, fala, pensamento e imaginação  Espaços, tempos, quantida- des, relações e transforma- ções	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCI- AL (horas)</b>		<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCI- AL (horas)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Jornada, turno, horário de aulas: Parcial - matutino: das 7h45 às 12h 2. Duração do intervalo: 15 minutos 3. Os itens 1 e 2 serão definidos no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			



**ANEXO II DO PARECER Nº 273/2024-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

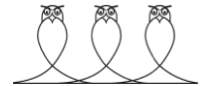
<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO ALLAN KARDEC <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano <b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual										
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua inglesa	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>										
Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)</b>		<b>960</b>	<b>960</b>	<b>960</b>	<b>960</b>	<b>960</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Jornada, turno, horário das aulas: Parcial <ul style="list-style-type: none"><li>do 1º ao 5º ano: das 7h45 às 12h (de segunda-feira a sábado)</li><li>do 6º ao 9º ano: das 7h45 às 12h10 (de segunda-feira a sábado)</li></ul>										
2. Duração do módulo-aula: <ul style="list-style-type: none"><li>Do 1º ao 5º ano: 60 minutos</li><li>Do 6º ao 9º ano: 50 minutos</li></ul>										
3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula										
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% do total da carga horária anual.										



### PROJETOS INTERDISCIPLINARES

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Educação Ambiental
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano
DURAÇÃO	Anual
CARGA HORÁRIA (horas)	80 horas
OBJETIVO GERAL	Compreender as causas e os efeitos que regem os fenômenos ambientais, conscientizando-se acerca de nossa responsabilidade perante o equilíbrio do meio ambiente de desenvolvimento sustentável.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Ciências da Natureza (Ciências) Ciências Humanas (Geografia)
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante deve optar por subtemas dentro do projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Redação
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano
DURAÇÃO	Anual
CARGA HORÁRIA (horas)	120 horas
OBJETIVO GERAL	Aperfeiçoar as habilidades de concepção e produção de texto nos mais diversos gêneros textuais a partir de subtemas relevantes para a vida pessoal.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens: Língua Portuguesa e Artes Ciências da Natureza: Ciências Ciências Humanas: Geografia e História
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante deve optar por subtemas dentro do projeto.



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Raciocínio Lógico-Matemático
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano
DURAÇÃO	Anual
CARGA HORÁRIA (horas)	80 horas
OBJETIVO GERAL	Desenvolver habilidades voltadas ao raciocínio lógico-matemático a partir de atividades diversificadas de caráter lúdico, colaborando com o desenvolvimento cognitivo.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens: Língua Portuguesa e Artes Matemática: Matemática Ciências Humanas: Geografia e História
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante deve optar por subtemas dentro do projeto.